



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:007/2019

Nº do Processo:0007.2019

Nº da ATA:007.3/2019

Data do Pregão:06/02/2019 16:00:00

Validade:11/02/2020

## PREÂMBULO

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL, OSVALDO GOMES DE ARAÚJO designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0007.2019, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 007/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº: 17.385.802/0001-60

Endereço: R PADRE JOSIMO - 2218-A - BAIRRO: CENTRO - ESPERANTINA/TO

Telefone: (63)3475-1140

Email: {emialfornecedor}

Representante Legal: Sr.(a). NAURIZAN DA COSTA LIMA

CPF Nº: 004.133.401-98

## REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	KM	VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 89,40 KM NO TURNO MATUTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 06H00MIN DO POVOADO ESQUINÃO, SEGUE ATÉ AS QUATRO BOCAS, DAI VAI ATÉ A LADEIRA DA CURVA E RETORNA PARA AS QUATRO BOCAS DAI VAI PARA O CAMPESTRE PASSANDO PELO CHICO TELHA E RETORNA PARA AS QUATRO BOCAS E FINALIZA NO ESQUINÃO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL SILVINO RODRIGUES. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO.	-	4,50	17880	80.460,00
00002	00001	KM	VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 56,00 KM NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 11H30MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ A CHÁCARA DO BATISTA NO PA BOA ESPERANÇA, PASSANDO PELO DOMINGO DA MENOIRA DEPOIS RETORNA PARA SEDE ONDE TRANSPORTA OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES	-	4,50	11200	50.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 007/2019 / PROCESSO Nº 0007.2019



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
00003	00001	KM	DA SEDE DO MUNICÍPIO, ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO. VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 56,10 KM NO TURNO NOTURNO. O VEÍCULO SAI ÀS 22H45MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA DEIXAR OS ALUNOS QUE ESTUDAM NO TURNO NOTURNO NAS SEGUINTE LOCALIDADES LAGO DO LIMÃO, PA TOBASA, PA RESTINGA E ARAGUAIALA, AGROVILA E RETORNO DO PÉ DE BACURI E RETORNA PARA SEDE DO MUNICÍPIO.	4,50	11220 50.490,00
00004	00001	KM	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 55,60 KM NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 11H30MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ A CHÁCARA DOS MOREIRAS PASSANDO PELO RIBA DA SUCAM, FAZENDO O RETORNO DA ESTRADA DO LAGO DO LIMÃO PASSANDO PELO ZÉ FOTOGRAFO E SAINDO NA CHÁCARA DO CASTANHEIRA NA ESTRADA DA TOBASA, DAI RETORNA PARA SEDE ONDE TRANSPORTA OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO.	4,80	11120 53.376,00
00005	00001	KM	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 99,20 KM NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 11H00MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUINDO PELA ESTRADA DA TOBASA SEGUE ATÉ O FINAL DA ROTA DA RESERVA PASSANDO PELA AGROVILA TOBASA, DAI RETORNA PARA SEDE ONDE TRANSPORTA OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO, NO RETORNO TRAZ OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO REPETINDO O MESMO PERCURSO.	4,80	19840 95.232,00
00006	00001	KM	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 160 KM NO TURNO	4,80	32000 153.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 007/2019 / PROCESSO Nº 0007.2019



NOTURNO. O VEÍCULO SAI ÀS 17H40MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUINDO PELA TO 201 SEGUINDO ATÉ A CIDADE DE AUGUSTINÓPOLIS TRANSPORTANDO OS ALUNOS DA FABIC - FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIO E UNITINS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS. ÀS 23H00MIN RETORNA PARA SEDE DO MUNICÍPIO.

00007	00001	KM	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 76,00 KM NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 11H00MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO SEGUINDO PELA ESTRADA DA TOBASA ATÉ A NEGA DO BAGAÇO NO PA RESTINGA PASSANDO PELO DIASSIS DAÍ RETORNA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO, NO RETORNO TRAZ OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO REPETINDO O MESMO PERCURSO.	4,80	15200	72.960,00
00008	00001	KM	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 113,20 KM NO TURNO VESPERTINO SAINDO DO POVOADO VILA TOCANTINS ÀS 11H00MIN PERCORRE 6 KM PELA TO 201, VAI NO SENTIDO DA SANTA CRUZ ATÉ A LADEIRA DA CURVA RETORNA E ENTRA NO LOTE 19 ATÉ A AGROVILA DO PA JURANDI E MAIS 5 KM PRA FRENTE, RETORNA PARA VILA TOCANTINS EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO.	4,95	22640	112.068,00
00009	00001	KM	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 82,20KM NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO SAINDO DO POVOADO VILA TOCANTINS ÀS 06H00MIN PERCORRE 8 KM PELA TO 201, ENTRA NO PA NOVA UNIÃO PASSANDO PELA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PA ATÉ O PEDRO CACHAÇA, RETORNA PARA VILA TOCANTINS EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO,	4,95	16440	81.378,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 007/2019 / PROCESSO Nº 0007.2019



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
00010	00001	KM	4,95	16440	81.378,00
TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO DE VOLTA E TRAZER OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO REPETINDO O MESMO PERCURSO.					
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 82,20KM NOS TURNOS VESPERTINO E NOTURNO SAINDO DO POVOADO VILA TOCANTINS ÀS 17H45MIN PERCORRE 8 KM PELA TO 201, ENTRA NO PA NOVA UNIÃO PASSANDO PELA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PA ATÉ O PEDRO CACHAÇA, RETORNA PARA VILA TOCANTINS EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 22H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO.					
00011	00001	KM	4,95	16120	79.794,00
TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO DE VOLTA E TRAZER OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO REPETINDO O MESMO PERCURSO.					
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 80,60KM NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO SAINDO DO POVOADO VILA TOCANTINS ÀS 05H45MIN PERCORRE 18 KM PELA TO 201, PASSANDO PELA AGROVILA RINGO D'ÁGUA, PA SANTA HELENA E SEDE, RETORNA PARA VILA TOCANTINS EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO DE VOLTA E TRAZER OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO REPETINDO O MESMO PERCURSO.					
00012	00001	KM	4,95	16120	79.794,00
TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO DE VOLTA E TRAZER OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO REPETINDO O MESMO PERCURSO.					
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 80,60KM NOS TURNOS VESPERTINO E NOTURNO SAINDO DO POVOADO VILA TOCANTINS ÀS 17H45MIN PERCORRE 18 KM PELA TO 201,					



PASSANDO PELA AGROVILA PINGO D'ÁGUA, PA SANTA HELENA E SEDE, RETORNA PARA VILA TOCANTINS EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. ÀS 22H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO.

00013 00001 KM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO 4,95 20240 100.188,00

MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 101,20 KM NO TURNO VESPERTINO SAINDO DO POVOADO VILA TOCANTINS ÀS 11H00MIN EM DIREÇÃO AO LAGO PRETO ATÉ O BAR DO WALLAS, RETORNA PARA O LOTE 23 PASSANDO PELO GERONI ATÉ A CHÁCARA DO JURANDI RETORNA E VAI PARA A AGROVILA DO PA LAGO PRETO ATÉ A FAZENDA DO RIBERIO, RETORNA PARA VILA TOCANTINS EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES. EM SEGUIDA VAI PELA ESTRADA DE MOITA DE TABOCA BUSCAR OS ALUNOS DAQUELA LOCALIDADE. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO DE VOLTA REPETINDO O MESMO PERCURSO.

00014 00001 KM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM COMPRIMENTO 4,95 11320 56.034,00

MÍNIMO DE 10.000MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS SENTADOS E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE APROXIMADAMENTE 56,60KM NO TURNO VESPERTINO SAINDO DA SEDE DO MUNICÍPIO ÀS 11H00MIN EM DIREÇÃO A AGROVILA TOBASA, PA PORTELA FAZENDO O RETORNO DO PÉ DE BACURI, RETORNA PARA A SEDE DA CIDADE EMBARCANDO ALUNOS TAMBÉM NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR TODOS OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO DE VOLTA, E TRAZER OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO, REPETINDO O MESMO PERCURSO.

00015 00001 MÉ BARCO ESCOLAR MÉDIO - EMBARCAÇÃO DE CASCO 2.800,00 10 28.000,00

DE AÇO E CASARIA DE FIBRA DE VIDRO RESINADO OU TODA EM MADEIRA, TIPO BARCO FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR AQUAVIÁRIO, COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.800MM (SETE MIL E OITOCENTOS MILÍMETROS), COMPORTANDO TRANSPORTAR ATÉ 12 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 15 ALUNOS SENTADOS EM ÁGUAS INTERIORES PARCIALMENTE ABRIGADAS, E VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 25 KM/H (VINTE E



CINCO QUILOMETROS POR HORA), COM COLETE  
SALVA VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E  
TRIPULAÇÃO.

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	2.867,35	237790	1.175.152,00
----------------------	----------	--------	--------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 007/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

*[Handwritten signatures and initials]*



5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no caput e as propostas das FORNECEDORAS;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**ASSINATURAS**

**ESPERANTINA**

11 de FEVEREIRO de 2019

  
**FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**  
 PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)



*João Marcos C. Pimentel*  
**JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL**  
EQUIPE DE APOIO

*Oswaldo Gomes de Araújo*  
**OSVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
EQUIPE DE APOIO

*Naurizan da Costa Lima*  
**NAURIZAN DA COSTA LIMA**

N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA EIRELI - ME